



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1780, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202310000452998,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

- I – **Dra. LIDIA DE ASSIS E SOUZA**, Juíza Auxiliar da Presidência;
- II – **Dr. VINÍCIUS DE CASTRO BORGES**, Juiz de Direito;
- III – **Dra. DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**, Secretária-Geral da Presidência, representante da Secretaria-Geral da Presidência;
- IV – **DIEGO CÉSAR SANTOS**, Diretor de Planejamento e Inovação, representante da DPI;
- V – **THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO**, Diretor Judiciário, representante da Diretoria Judiciária;
- VI – **CLÉCIO SILVA MARQUEZ**, Diretor de Planejamento e Pesquisa da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ, representante da CGJ;
- VII – **Dra. LEANDRA VILELA RODRIGUES CHAVES**, Subdiretora-Geral da Diretoria Geral – DG, representante da DG;
- VIII – **VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador Judiciário da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, representante da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



IX – **ANDERSON YAGI COSTA**, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, representante da DTI;

X – **MARCOS NUNES LAUREANO**, Diretor da Diretoria de Auditoria Interna – DAI, representante da DAI;

XI – **ANA FLÁVIA FERREIRA ANTUNES**, na qualidade de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da DPI;

XII – **CÁSSIA APARECIDA DE CASTRO ALVES**, Diretora de Processamento Eletrônico – CPE, representante da DPE;

XIII – **HELOÍSA ESSER DOS REIS**, Coordenadora da Unidade de Gestão Documental – UGD, representante da Comissão Permanente de Avaliação Documental;

XIV – **GUILHERME HENRIQUE FREITAS BRANDÃO**, Assessor Administrativo II da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, representante da EJUG.

Art. 2º Fica revogado os Decretos Judiciários nº 2.353/2023 e nº 114/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM 26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 104523226656 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000452998 (Evento nº 86)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2025 às 18:29

